

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO





5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 026/FMS/2014

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E O SR. REGINALDO BRAZ DOS SANTOS, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Locação, cujo objeto consiste na locação do imóvel situado na Rua Frei Damião, nº 71, Loteamento Ilha, Ponte dos Carvalhos, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP. 54.580-612, destinado ao funcionamento da Unidade de Saúde da Família - USF Manoel Vigia, referente ao Processo n.º 049/FMS/2014, Dispensa nº 016/FMS/2014, as partes a seguir identificadas: o MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiróz da Silva, n.º 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, através do Fundo Municipal de Saúde, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.168.783/0001-33, neste ato representado por seu Gestor, o Sr. José Carlos de Lima, brasileiro, divorciado, Médico Ginecologista/Obstetra e Professor da UFPE, portador da Cédula de Identidade sob o nº. 2.184.665 -SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº. 507.278.504-15 doravante denominado simplesmente LOCATÁRIO, e o Sr. REGINALDO BRAZ DOS SANTOS, brasileiro, casado, corretor, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 1.393.787 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 152.140.364-34, residente e domiciliado na Travessa Quatro Prefeito Diomedes Ferreira Melo, nº 12, Loteamento Ilha, Ponte dos Carvalhos, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP. 54.500-001, telefone (81) 3524-3847, doravante denominado simplesmente LOCADOR, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e as condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando o Ofício n.º 048/2017, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda do Fundo Municipal de Saúde, datada de 20 de julho de 2017, na qual solicita a elaboração de Termo Aditivo referente à prorrogação do prazo final do Contrato, notadamente em face à necessidade de continuação da locação.

Considerando o Contrato n.º 026/FMS/2014, celebrado em 27 de agosto de 2014, sendo prorrogado através de Termo Aditivo, encontrando-se com prazo de vigência até o dia 26 de agosto de 2016, no valor original de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) e valor atual de R\$ 19.601,04 (dezenove mil, seiscentos e um reais e quatro centavos).

Considerando o disposto no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93 e na Cláusula Sexta do Contrato n.º 026/FMS/2014, que permitem a prorrogação dos prazos contratuais.

Considerando a previsão do artigo 65, parágrafo 8 da Lei n.º 8.666/93 e, que possibilita o devido reajustamento do valor contratual, pactuado entre as partes, onde o índice utilizado será o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo).

Considerando, por fim, a emissão da Nota de Empenho n.º 596, datada de 01 de julho de 2017, no valor de R\$ 6.821,48 (seis mil, oitocentos e vinte e um reais e quarenta e oito centavos centavos), devendo ser feita a complementação de valor para que se atinja o valor mensal de R\$ 1.705,37 (hum mil, setecentos e cinco reais e trinta e sete centavos), para fazer face a presente prorrogação de prazo contratual, totalizando um valor de R\$ 20.464,50 (vinte mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Considerando que a prorrogação do prazo será por um período de mais 12 (doze) meses, passando o seu termo final para 25 de agosto de 2018.

CEP 54515-020

Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel Queiroz, nº 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE – CEP 54515-020 Telefone/Fax: (81) 3521-6619 / 3524-9064 / 3524-9075

Página 1 de 2



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 57 e 65, da Lei nº. 8.666/93, juntamente com a Cláusula Sexta do Contrato n.º 026/FMS/2014, notadamente ante o Oficio nº 048/2017, datado de 20 de julho de 2017, oriunda do Fundo Municipal de Saúde, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 25 de agosto de 2018, juntamente com o reajuste de valor do contrato, a qual estipula como índice de reajuste contratual o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo).

Parágrafo Único: Para fazer face à presente prorrogação e reajuste, foi emitida a Nota de Empenho n.º 596, datada de 01 de julho de 2017, 6.821,48 (seis mil, oitocentos e vinte e um reais e quarenta e oito centavos), devendo ser feita a complementação para que se atinja o valor mensal do aluguel de R\$ 1.705,37 (hum mil, setecentos e cinco reais e trinta e sete centavos), totalizando no período o valor de 20.464,50 (vinte mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos).

CLAÚSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos que farão face à presente despesa são oriundos da Dotação Orçamentária: **Órgão**: 41000 — Secretaria Municipal de Saúde; **Unidade**: 41100 — Fundo Municipal de Saúde; **Funcional**: 10.301— Atenção Básica; **Ação**: 4.150 — Fortalecimento da Política Municipal de Atenção Básica; **Elemento de Despesa**: 3.3.90.36 — Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Física; Fonte: 45.

CLAÚSULA QUARTA-RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 25 de agosto de 2017.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO	LOCADOR: REGINALDO BRAZ DOS
AGOSTINHO	SANTOS.
Fundo Municipal de Saúde	
In a act	Requirelato 19. don Soleton
	1 regional ps. ese poly)
TESTEMUNHA:	TESTEMUNHA:
Guto Bandeira	Décio Rangel M. Cavalcante Johnox
Guto Bandeira 962.401.344.64 CPF (MF): Mat 43154	CPF (MF): CPF: 103.130.794-04
J	. No. 1

Jessika B. da Rocha Neves Advogada OABIPE 41.187 D